



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, vimos encaminhar para a apreciação do Parlamento Jaguariense a proposição em anexo, o qual tem por finalidade ***AUTORIZAR O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO DO CASAL NELSON TURCHETTI E TEREZINHA PAVINATTO TURCHETTI, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA***”.

O objetivo almejado com essa doação é possibilitar ao Executivo Municipal a construção de uma ‘Quadra de Esportes Coberta’ no interior de nosso Município, na localidade de Boca da Picada Segredo, 3º Distrito, para servir aquela comunidade rural e o seu entorno.

Esse pleito desde há muito tempo vem sendo reivindicado pelos membros daquela comunidade e vem se somar aos demais programas de estímulo a produção primária desenvolvidos pelo Município e que convergem para a valorização do homem do campo, oportunizando, assim, melhor qualidade de vida aos moradores da zona rural e com isso evitando o êxodo rural.

Importa, ressaltar, que essa melhoria tem como fundamento estimular a convivência social e esportiva, a qual irá servir, além daquela comunidade, também as demais comunidades do seu entorno, a exemplo das comunidades rurais de Boa Vista e do Rincão dos Pivettas, as quais abrangem em torno de 150 famílias.

A construção será viabilizada com recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, objeto do Contrato de Repasse n.º 001415/2020, no valor de R\$ 238.750,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 1.250,00 prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 3.321 de 19.12.2019.

A área objeto da doação tem como ponto de referência para a sua localização o lado leste da Capela Nossa Senhora da Paz, situada na estrada geral de Jaguari a Boca da Picada Segredo e será efetivada mediante a competente Escritura Pública de Doação junto ao Tabelionato de Notas de nossa Comarca.

Nesse sentido, encarecemos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 08 de maio de 2020.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

Autoriza o Município a receber imóvel em doação do casal Nelson Turchetti e Terezinha Pavinatto Turchetti, destinado a construção de uma quadra de esportes coberta na localidade de Boca da Picada Segredo, 3.º distrito de Jaguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Jaguari a receber em doação do casal NELSON TURCHETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7033611737-SSP/RS e CPF/MF nº 035.442.730-04 e TEREZINHA PAVINATTO TURCHETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1046277826-SSP/RS e do CPF/MF nº 703.310.300-04, o imóvel rural caracterizado por UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRAS com a área de oitocentos e setenta e cinco metros quadrados (875,00m2.), sem benfeitorias, situada na localidade de Boca da Picada Segredo, 3º Distrito de Jaguari.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo é parte integrante de área maior objeto da Matrícula nº 4.118, R.1, R.5 e R.6 do Livro 2, do Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguari, estando cadastrado no INCRA sob CCIR nº 860.028.004.456-4 e perante a Receita Federal sob NIRF 2.015.470-4.

Art. 2º. A doação autorizada pela presente Lei tem por objetivo a construção de uma quadra de esportes coberta.

Art. 3º. O ato de doação será efetivado mediante Escritura Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

Art. 4º. As despesas decorrentes do objeto da presente Lei correrão por conta de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Cidadania – objeto do Contrato de Repasse n.º 001415/2020 e dotação própria constante na Lei Orçamentária Anual, editada pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ____ DE _____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º _____ ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.